



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Bento do Sul
2ª Vara - Unidade 100% Digital

Autos n. 0007290-92.2013.8.24.0058

Ação: Recuperação Judicial/PROC

Autor: Esquadrias Saraiva Ltda ME

Vistos para decisão interlocutória.

Com efeito, considerando a petição de p. 547, as manifestações dos credores e, em observância ao contido no § 4º, do art. 52 da Lei n. 11.101/2005, deverá ser convocada Assembleia-Geral de Credores para deliberação a respeito.

Nestas condições, e porque os trabalhos serão conduzidos pelo Administrador Judicial, assim como serão de sua responsabilidade os procedimentos antecedentes à realização do referido ato, a este também cumprirá a designação das datas respectivas, cientificado o juízo para as providências cabíveis, inclusive quanto a cessão do Salão do Tribunal do Júri local para a Assembleia.

Intimem-se. Cumpra-se.

São Bento do Sul (SC), 21 de junho de 2019.

RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT
Juiz de Direito